



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

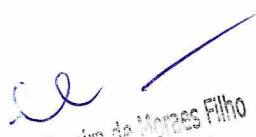
Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **LOA**

## **Lei Orçamentária Anual 2025**

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Demais Vereadores,

Para os efeitos legais submetemos a deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto em epígrafe traz todas as prioridades programáticas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas normas do direito financeiro determinados na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e nas disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 perfaz o valor total de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais), incluindo os órgãos e entidades da Administração instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, tal como Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal.

Os investimentos contidos na programação financeira são de suma importância nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social, obras de infraestrutura pública, fomento ao emprego e renda, entre outras áreas, além da manutenção de parcerias com os Governos Federal e Estadual, continuando na busca de melhoria das condições de vida da população.

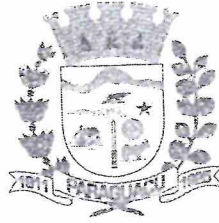
Novamente, permanecemos com o foco na ampliação e melhoria de moradias para a população, o fortalecimento empresarial na formação de mão-de-obra e geração de emprego, condições de acesso gratuito na educação para maiores condições de nossas famílias e na busca de maiores investimentos no setor de saúde, de forma a atender os anseios da população.

Com isso, aguardamos dos Nobres Edis o acolhimento necessário para apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei, dado sua amplitude de interesse público.

Paraguaçu - MG, 23 de agosto de 2024.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**  
Prefeito Municipal

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PROJETO DE LEI Nº 023 /2024

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O orçamento geral do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2025, estima-se a receita e fixa a despesa em R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais).

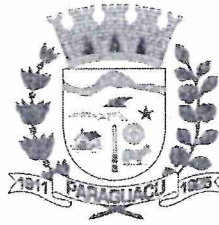
**Art. 2º** O orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, estima-se a receita em R\$107.357.000,00 (cento e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil reais), fixando como despesa o valor de R\$96.814.800,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais) para o Poder Executivo; R\$5.060.200,00 (cinco milhões, sessenta mil e duzentos reais) para o Poder Legislativo, estimando a receita para o FUNPREV - Fundo Previdenciário Municipal no valor de R\$9.643.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais), fixando como despesa o valor de R\$15.125.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

§1º As receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, alienação de bens e transferências de capital, estimadas com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA CORRENTE	PARCIAL	TOTAL
Receita Tributária	R\$ 14.335.500,00	
Receita de Contribuições	R\$ 5.320.825,00	
Receita Patrimoniais	R\$ 3.434.750,00	
Receita de Serviços	R\$ 0,00	
Transferências Correntes	R\$ 103.571.836,50	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.305.160,00	
Dedução Para Formação do Fundeb (-)	R\$ 14.907.836,50	<b>R\$ 113.060.235,00</b>

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92


RECEITA DE CAPITAL	PARCIAL	TOTAL
Operações de Crédito	R\$ 4.250,00	
Alienações de Bens	R\$ 5.500,00	
Transferências de Capital	R\$ 55.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$3.000,00	<b>RS 67.750,00</b>
Contribuição - INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.872.015,00	<b>RS 3.872.015,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS 117.000.000,00</b>

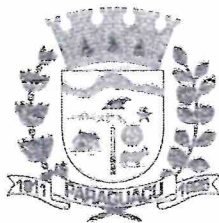
§2º As despesas serão realizadas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida e reserva de contingência, fixadas com os seguintes desdobramentos:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTE	PARCIAL	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 58.975.004,00	
Juros e encargos da Dívida	R\$ 130.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 48.977.654,00	<b>RS 108.082.658,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	PARCIAL	TOTAL
Investimentos	R\$ 6.134.842,00	
Inversões Financeiras	R\$0,00	
Amortização da Dívida	R\$ 565.000,00	<b>RS 6.699.842,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 2.217.500,00	<b>RS 2.217.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS117.000.000,00</b>

**Art. 3º** Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite e a ocorrência definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de fonte de recurso em programa de governo, transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta Lei, de uma unidade orçamentária para outra, grupo de natureza para outro, dentro de cada projeto-atividade ou operações especiais.

**Art. 5º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a realizar abertura de créditos, a saber:

I – Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento 2025, até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando para tanto, anulação parcial ou total de dotações previstas;

II – Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento 2025, utilizando para tanto, 100% (cem por cento) o excesso de arrecadação por fonte de recursos verificado no exercício, na forma do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento 2025, utilizando para tanto, 100% (cem por cento) do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no exercício anterior, na forma Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

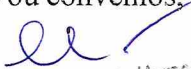
**Art. 7º** No caso de emendas parlamentares impositivas, para sua execução deverão observar o quanto segue:

I - A definição do escopo destas se limitando ao recurso disponibilizado para o repasse e a respectiva contrapartida, se houver;

II - Nas elaborações de planos de trabalhos, deverão estar contemplados o valor do total do investimento, tanto o repasse do Município, como a contrapartida de recursos.

**Art. 8º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 9º** Os recursos alocados nas emendas impositivas ficarão administrativamente retidos, a fim de promover a garantia dos recursos orçados, até que haja a possibilidade de liberação por meio de contratos de repasse ou convênios, termos de colaboração ou fomento, empenho, liquidação e pagamentos.

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Art. 10º** A execução orçamentária das emendas impositivas aprovadas nesta Lei Orçamentária, deverá observar rigorosamente os prazos e trâmites a seguir definidos:

I - Até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo, através do autor da emenda, enviará ao Poder Executivo, justificativa técnica com a definição do escopo da destinação final dos recursos para sua emenda impositiva;

II - Até 15 (quinze) dias após o recebimento das justificativas técnicas do Poder Legislativo, o Poder Executivo promoverá análise de viabilidade de execução e enviará ao Poder Legislativo justificativa técnica caso haja impedimento do cumprimento da emenda impositiva por ordem estritamente técnica;

III - Até 30 (trinta) dias após o recebimento das justificativas técnicas de impedimento do cumprimento da emenda impositiva, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso III, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projeto de Lei com o devido remanejamento da programação conforme indicação do Poder Legislativo;

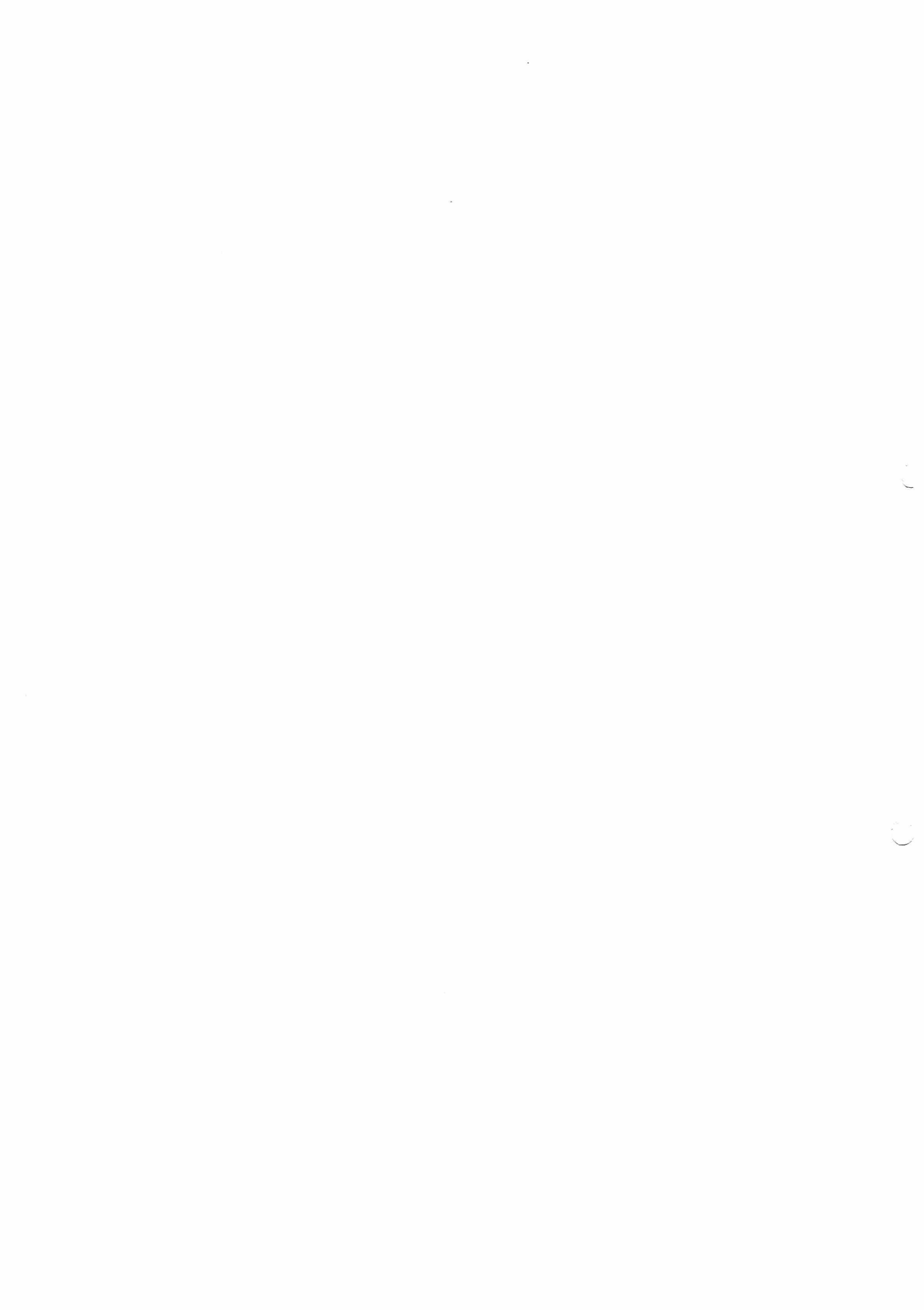
V - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso IV, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o Projeto de Lei com o devido remanejamento, bem como, se o Poder Legislativo não enviar ao Poder Executivo a justificativa técnica com a definição do escopo da destinação final dos recursos de sua emenda impositiva, o Poder Executivo remanejará por sua definição através de ato próprio conforme previsto no Art. 5º desta Lei.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paraguaçu - MG, 23 de agosto de 2024.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**  
Prefeito Municipal

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL








## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **Receitas por Categoria Econômica**

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL






**PARAGUAÇU**  
**MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Receitas por Categoria Econômica  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

RECEITA	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATECON
<b>10000000 - RECEITAS CORRENTES</b>			<b>127.968.071,50</b>
<b>11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>			<b>14.335.500,00</b>
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000.000,00		
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros e Multas	100.000,00		
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	70.000,00		
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros e Multas da Divida Ativa	20.000,00		
11125301 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00		
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.500.000,00		
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.619.500,00		
11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.000.000,00		
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros e Multas	10.000,00		
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	1.000,00		
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros e Multas da Divida Ativa	1.000,00		
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00		
11215001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.000,00		
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00		
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
11315301 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.000,00		
<b>12000000 - CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>5.320.825,00</b>
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.881.625,00		
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	673.200,00		
12415001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.766.000,00		
<b>13000000 - RECEITA PATRIMONIAL</b>			<b>3.434.750,00</b>
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	509.000,00		
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	837.750,00		
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.088.000,00		
<b>17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>103.571.836,50</b>
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	44.289.182,50		
17115121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.000.000,00		
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00		
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	43.500,00		
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00		
17125241 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	36.000,00		
17135011 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	3.897.000,00		
17135021 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	1.200.000,00		
17135031 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	550.000,00		

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

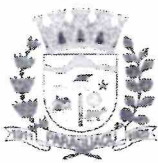
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Receitas por Categoria Econômica  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

RECEITA	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATECON
Saúde Vigilância em Saúde - Principal			
17135041 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00		
17135051 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal	475.000,00		
17139901 - Outras Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	326.000,00		
17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.123.000,00		
17145101 - Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	1.000,00		
17145201 - Transferências Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	373.000,00		
17145301 - Transferências Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	70.000,99		
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	5.000,00		
17155201 - Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	184.000,00		
17165001 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	577.220,00		
17175101 - Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	9.000,00		
17195701 - Transferência Especial da União - Principal	17.000,00		
17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	95.000,00		
17196001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	6.000,00		
17199901 - Outras Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000,00		
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00		
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	10.000.000,00		
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00		
17215301 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00		
17225201 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	1.000,00		
17235001 - Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.674.934,00		
17295101 - Estados destinadas à Assistência Social - Principal	85.000,00		
17295201 - Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	879.000,00		
17299901 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.000,00		
17515001 - Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	12.168.000,00		
<b>19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.305.160,00</b>	
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00		
19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	450.000,00		
19229901 - Outras Restituições - Principal	722.000,00		
19990301 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	128.160,00		
<b>20000000 - RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>67.750,00</b>
<b>21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>4.250,00</b>	
21120101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.250,00		
<b>22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS</b>		<b>5.500,00</b>	
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.500,00		





**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Receitas por Categoria Econômica  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

RECEITA	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATECON
<b>24000000 - CAPITAL</b>			<b>55.000,00</b>
24115011 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	1.000,00		
24115111 - Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	28.000,00		
24125011 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	1.000,00		
24145001 - Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	10.000,00		
24225001 - Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	10.000,00		
24225101 - Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00		
<b>29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>3.000,00</b>
29999901 - Outras Receitas de Capital - Principal	3.000,00		
<b>70000000 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA</b>			<b>3.872.015,00</b>
<b>72000000 - CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIA</b>			<b>3.872.015,00</b>
72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - IntraOrçamentária	3.872.015,00		
<b>TOTAL BRUTO RECEITAS CORRENTES</b>			<b>131.907.836,50</b>
<b>DEDUÇÕES</b>			
9000000000 - Deduções da Receita			14.907.836,50
<b>9500000000 - FUNDEB</b>			<b>14.907.836,50</b>
9517115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.857.836,50		
9517115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	10.000,00		
9517215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00		
9517215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00		
9517215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00		
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>			<b>14.907.836,50</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO RECEITAS CORRENTES</b>			<b>117.000.000,00</b>

Gilson Porto Prado  
Controlador interno

SEBASTIAO LUCIANO RODRIGUES  
Contador

GABRIEL PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL






## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

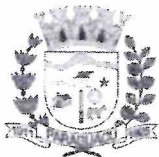
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **Classificador da Receita Orçamentária**

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL







**PARAGUAÇU**  
**MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Classificador da Receita Orçamentária  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FICHA	RECEITA / FONTE	VALOR
X	<b>11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>3.000.000,00</b> 3.000.000,00
X	<b>11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros e Multas</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>100.000,00</b> 100.000,00
X	<b>11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>70.000,00</b> 70.000,00
X	<b>11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros e Multas da Dívida Ativa</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>20.000,00</b> 20.000,00
X	<b>11125301 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>2.000.000,00</b> 2.000.000,00
X	<b>11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>2.500.000,00</b> 2.500.000,00
X	<b>11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>3.619.500,00</b> 3.619.500,00
X	<b>11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>3.000.000,00</b> 3.000.000,00
X	<b>11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros e Multas</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>10.000,00</b> 10.000,00
X	<b>11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>1.000,00</b> 1.000,00
X	<b>11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros e Multas da Dívida Ativa</b> 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>1.000,00</b> 1.000,00
X	<b>11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</b> 1753000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	<b>1.000,00</b> 1.000,00
X	<b>11215001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b> 1753000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições 1759000 - Recursos vinculados a fundos	<b>6.000,00</b> 3.000,00 3.000,00
X	<b>11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal</b> 1753000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	<b>5.000,00</b> 5.000,00
X	<b>11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros</b> 1753000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	<b>1.000,00</b> 1.000,00
X	<b>11315301 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal</b> 1753000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	<b>1.000,00</b> 1.000,00
X	<b>12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal</b> 1800000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 1801000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 1802000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.	<b>2.881.625,00</b> 1.108.500,00 466.040,00 307.085,00
X	<b>12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal</b> 1800000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 1801000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	<b>673.200,00</b> 165.000,00 508.200,00
X	<b>12415001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b> 1751000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	<b>1.766.000,00</b> 1.766.000,00

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Classificador da Receita Orçamentária  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FICHA	RECEITA / FONTE	VALOR
X	<b>13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>509.000,00</b>
	1501000 - Outros Recursos não Vinculados	509.000,00
	1759000 - Recursos vinculados a fundos	0,00
X	<b>13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>837.750,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	294.000,00
	1540000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
	1550000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
	1552000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.000,00
	1553000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	1.000,00
	1569000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
	1571000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2.000,00
	1576001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - Transferências de	3.000,00
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00
	1601000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00
	1602000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	11.000,00
	1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	6.000,00
	1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
	1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	1661000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	1706000 - Transferência Especial da União	1.000,00
	1708000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
	1709000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	9.000,00
	1710000 - Transferência Especial dos Estados	20.000,00
	1715000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.500,00
	1716000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da	1.500,00
	1750000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
	1751000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
	1754000 - Recursos de Operações de Crédito	750,00
	1755000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.000,00
X	<b>13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal</b>	<b>2.088.000,00</b>
	1600000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000.000,00
	1801000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	88.000,00
	1802000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00
X	<b>17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</b>	<b>44.289.182,50</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	44.289.182,50
X	<b>17115121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal</b>	<b>5.000.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
X	<b>17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal</b>	<b>50.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
X	<b>17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal</b>	<b>43.500,00</b>
	1709000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	43.500,00
X	<b>17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>20.000,00</b>





**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Classificador da Receita Orçamentária  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FICHA	RECEITA / FONTE	VALOR
	1708000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
X	<b>17125241 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal</b>	<b>36.000,00</b>
	1720000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	36.000,00
X	<b>17135011 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.897.000,00</b>
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.422.000,00
	1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.475.000,00
X	<b>17135021 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal</b>	<b>1.200.000,00</b>
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.200.000,00
X	<b>17135031 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>550.000,00</b>
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	150.000,00
	1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	400.000,00
X	<b>17135041 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>200.000,00</b>
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00
X	<b>17135051 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal</b>	<b>475.000,00</b>
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00
	1602000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00
	1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	455.000,00
X	<b>17139901 - Outras Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal</b>	<b>326.000,00</b>
	1659000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	326.000,00
X	<b>17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>1.123.000,00</b>
	1550000 - Transferência do Salário-Educação	1.123.000,00
X	<b>17145101 - Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal</b>	<b>1.000,00</b>
	1551000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
X	<b>17145201 - Transferências Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal</b>	<b>373.000,00</b>
	1552000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	373.000,00
X	<b>17145301 - Transferências Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE -Principal</b>	<b>70.000,00</b>
	1553000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	70.000,00
X	<b>17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal</b>	<b>5.000,00</b>
	1569000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
X	<b>17155201 - Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal</b>	<b>184.000,00</b>
	1543000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	184.000,00
X	<b>17165001 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal</b>	<b>577.220,00</b>
	1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	577.220,00
X	<b>17175101 - Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>9.000,00</b>
	1570000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	9.000,00
X	<b>17195701 - Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>17.000,00</b>
	1706000 - Transferência Especial da União	17.000,00
X	<b>17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal</b>	<b>96.000,00</b>
	1501000 - Outros Recursos não Vinculados	96.000,00
X	<b>17196001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal</b>	<b>6.000,00</b>

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Classificador da Receita Orçamentária  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FICHA	RECEITA / FONTE	VALOR
	1719000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	6.000,00
X	<b>17199901 - Outras Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>2.000,00</b>
	1669000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00
	1707000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000,00
X	<b>17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal</b>	<b>20.000.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000.000,00
X	<b>17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal</b>	<b>10.000.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000.000,00
X	<b>17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal</b>	<b>200.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
X	<b>17215301 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>10.000,00</b>
	1750000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
X	<b>17225201 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal</b>	<b>1.000,00</b>
	1705000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000,00
X	<b>17235001 - Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal</b>	<b>1.674.934,00</b>
	1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.674.934,00
X	<b>17295101 - Estados destinadas à Assistência Social - Principal</b>	<b>85.000,00</b>
	1661000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	85.000,00
X	<b>17295201 - Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>	<b>879.000,00</b>
	1576001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - Transferências de	879.000,00
X	<b>17299901 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>4.000,00</b>
	1710000 - Transferência Especial dos Estados	4.000,00
X	<b>17515001 - Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal</b>	<b>12.168.000,00</b>
	1540000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.168.000,00
X	<b>19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal</b>	<b>5.000,00</b>
	1752000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	5.000,00
X	<b>19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal</b>	<b>450.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	450.000,00
X	<b>19229901 - Outras Restituições - Principal</b>	<b>722.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	700.000,00
	1540000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
	1569000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00
	1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	0,00
	1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	0,00
	1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00
	1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
	1710000 - Transferência Especial dos Estados	0,00
	1751000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	22.000,00
	2569000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00
	2621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00
X	<b>19990301 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal</b>	<b>128.160,00</b>





**PARAGUAÇU**  
**MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Classificador da Receita Orçamentária  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FICHA	RECEITA / FONTE	VALOR
	1801000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	128.160,00
X	<b>21120101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal</b>	<b>4.250,00</b>
	1754000 - Recursos de Operações de Crédito	4.250,00
X	<b>22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>1.000,00</b>
	1755000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00
X	<b>22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>4.500,00</b>
	1755000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.500,00
X	<b>24115011 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.000,00</b>
	1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00
X	<b>24115111 - Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal</b>	<b>28.000,00</b>
	1601000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	28.000,00
X	<b>24125011 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal</b>	<b>1.000,00</b>
	1569000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
X	<b>24145001 - Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal</b>	<b>10.000,00</b>
	1631000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	10.000,00
X	<b>24225001 - Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal</b>	<b>10.000,00</b>
	1632000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	10.000,00
X	<b>24225101 - Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>5.000,00</b>
	1571000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	5.000,00
X	<b>29999901 - Outras Receitas de Capital - Principal</b>	<b>3.000,00</b>
	1899000 - Outros Recursos Vinculados	3.000,00
X	<b>72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - IntraOrçamentária</b>	<b>3.872.015,00</b>
	1800000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.990.000,00
	1801000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.340.000,00
	1802000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.	542.015,00
X	<b>9517115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</b>	<b>8.857.836,50</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	8.857.836,50
X	<b>9517115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal</b>	<b>10.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
X	<b>9517215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal</b>	<b>4.000.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000.000,00
X	<b>9517215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal</b>	<b>2.000.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
X	<b>9517215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal</b>	<b>40.000,00</b>
	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>117.000.000,00</b>

*ll*  
Gabriel Pereira do Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL




**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Classificador da Receita Orçamentária  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FICHA	RECEITA / FONTE	VALOR
-------	-----------------	-------



Gilson Porto Prado  
Controlador interno



SEBASTIAO LUCIANO RODRIGUES  
Contador



GABRIEL PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

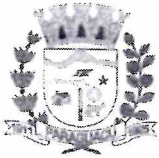
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **Demonstrativo da Estimativa do Cálculo das Receitas Correntes Líquidas**

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL







**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Demonstrativo da Estimativa do Cálculo das Receitas  
Correntes Líquidas  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

RECEITA	VALOR
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000.000,00
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros e Multas	100.000,00
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	70.000,00
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros e Multas da Divida Ativa	20.000,00
11125301 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00
<b>11130310 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO</b>	<b>2.500.000,00</b>
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.500.000,00
<b>11130340 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS</b>	<b>3.619.500,00</b>
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.619.500,00
<b>11145110 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>	<b>3.012.000,00</b>
11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.000.000,00
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros e Multas	10.000,00
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	1.000,00
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros e Multas da Divida Ativa	1.000,00
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00
11215001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.000,00
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
11315301 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.000,00
<b>12150110 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO</b>	<b>2.881.625,00</b>
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.881.625,00
<b>12150120 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO</b>	<b>673.200,00</b>
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	673.200,00
12415001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.766.000,00
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	509.000,00
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	837.750,00
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.088.000,00
<b>17115110 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL</b>	<b>44.289.182,50</b>
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	44.289.182,50
<b>17115120 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO</b>	<b>5.000.000,00</b>
17115121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.000.000,00
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	43.500,00
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00
<b>17125240 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP</b>	<b>36.000,00</b>
17125241 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	36.000,00
17175101 - Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	9.000,00
17195701 - Transferência Especial da União - Principal	17.000,00
17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	96.000,00
17199901 - Outras Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000,00
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	10.000.000,00

*ee*  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL




**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

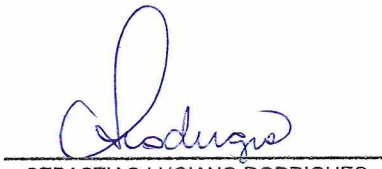
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas - Demonstrativo da Estimativa do Cálculo das Receitas  
Correntes Líquidas  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

RECEITA	VALOR
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00
17215301 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00
17225201 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	1.000,00
17235001 - Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.674.934,00
17295101 - Estados destinadas à Assistência Social - Principal	85.000,00
17295201 - Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	879.000,00
17299901 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.000,00
17515001 - Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	12.168.000,00
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
<b>19220630 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>450.000,00</b>
19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	450.000,00
19229901 - Outras Restituições - Principal	722.000,00
19990301 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	128.160,00
<b>TOTAL BRUTO RECEITAS CORRENTES</b>	<b>118.980.851,50</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.857.836,50
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>14.907.836,50</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO RECEITAS CORRENTES</b>	<b>113.060.235,00</b>

  
Gilson Porto Prado  
Controlador Interno

  
SEBASTIAO LUCIANO RODRIGUES  
Contador

  
GABRIEL PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Moraes Filho  
MUNICIPAL





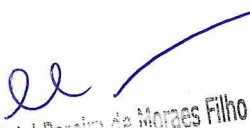
## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **Receitas & Despesas - Equilíbrio de Fontes**

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL





**PARAGUAÇU**  
**MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas & Despesas - Equilíbrio de Fontes  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FONTE	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
1500000-Recursos Não Vinculados de Impostos	80.396.846,00	80.396.846,00	0,00
1501000-Outros Recursos não Vinculados	605.000,00	605.000,00	0,00
1540000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.238.000,00	12.238.000,00	0,00
1543000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	184.000,00	184.000,00	0,00
1550000-Transferência do Salário-Educação	1.143.000,00	1.143.000,00	0,00
1551000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	1.000,00	0,00
1552000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	376.000,00	376.000,00	0,00
1553000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	71.000,00	71.000,00	0,00
1569000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00
1570000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.000,00	9.000,00	0,00
1571000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.000,00	7.000,00	0,00
1576001-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).	882.000,00	882.000,00	0,00
1600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.043.000,00	4.043.000,00	0,00
1601000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00
1602000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	11.000,00	11.000,00	0,00
1604000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00
1605000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	461.000,00	461.000,00	0,00
1621000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.974.934,00	1.974.934,00	0,00
1631000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
1632000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
1659000-Outros Recursos Vinculados à Saúde	326.000,00	326.000,00	0,00
1660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	592.220,00	592.220,00	0,00
1661000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	86.000,00	86.000,00	0,00
1705000-Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00
1706000-Transferência Especial da União	18.000,00	18.000,00	0,00
1707000-Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000,00	2.000,00	0,00
1708000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.000,00	21.000,00	0,00
1709000-Transferência da União referente à Compensação Financeira de	52.500,00	52.500,00	0,00



**PARAGUAÇU  
MINAS GERAIS**

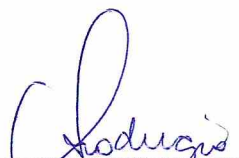
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155  
RUA: RUA EDWARD EUSTAQUIO DE ANDRADE,  
220, CENTRO - CEP: 37120-000

UG: CONSOLIDADO

Receitas & Despesas - Equilíbrio de Fontes  
Proposta Orçamentária  
Exercício: 2025

FONTE	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
Recursos Hídricos			
1710000-Transferência Especial dos Estados	24.000,00	24.000,00	0,00
1715000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.500,00	1.500,00	0,00
1716000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.500,00	1.500,00	0,00
1719000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	6.000,00	6.000,00	0,00
1720000-Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	36.000,00	36.000,00	0,00
1750000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00	11.000,00	0,00
1751000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.808.000,00	1.808.000,00	0,00
1752000-Recursos Vinculados ao Trânsito	5.000,00	5.000,00	0,00
1753000-Recursos provenientes de taxas e contribuições	11.000,00	11.000,00	0,00
1754000-Recursos de Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00
1755000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	8.500,00	8.500,00	0,00
1759000-Recursos vinculados a fundos	3.000,00	3.000,00	0,00
1800000-Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.263.500,00	5.263.500,00	0,00
1801000-Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.530.400,00	3.530.400,00	0,00
1802000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.	849.100,00	849.100,00	0,00
1899000-Outros Recursos Vinculados	3.000,00	3.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>117.000.000,00</b>	<b>117.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

  
Gilson Porto Prado  
Controlador Interno

  
SEBASTIAO LUCIANO RODRIGUES  
Gentador

  
GABRIEL PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Comissão de Moraes Filho  
PRÉFECTO MUNICIPAL